



PREFEITURA MUN.DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE ES

E&L

Decreto Nº 01.191 / 2005

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2005

ASSUNTO - O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 00.637 /2004.

DECRETA

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2005 a importância de R\$ 84.034,45 (Oitenta e Quatro Mil e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos), nas seguintes dotações :

Ficha	00107	Dotação	006002.1030100143.013.4.4.90.51.000	Suplementação	
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade	APOIO E ASSISTENCIA A SAUDE				
Função	SAUDE				
Subfunção	ATENÇÃO BASICA				
Programa	ASSISTENCIA A SAUDE				
Projeto	CONSTRUÇÃO, REFORMA E OU AMPLIAÇÃO E US E AQUISIÇÃO				
Elemento	4.4.90.51.000	OBRAS E INSTALACOES	Valor	84.034,45	

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados recursos das seguintes anulações :

Ficha	00028	Dotação	003001.0412200012.005.3.3.90.92.000	Anulação	
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
Função	ADMINISTRACAO				
Subfunção	ADMINISTRACAO GERAL				
Programa	APOIO ADMINISTRATIVO				
Projeto	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. M. DE ADMI				
Elemento	3.3.90.92.000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	Valor	75.034,45	

Ficha	00156	Dotação	009001.2369500283.028.4.4.90.51.000	Anulação	
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER				
Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER				
Função	COMERCIO E SERVICOS				
Subfunção	TURISMO				
Programa	APOIO AO TURISMO, ESPORTE E LAZER				
Projeto	CONSTRUÇÃO DO POSTO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS.				
Elemento	4.4.90.51.000	OBRAS E INSTALACOES	Valor	9.000,00	

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Venda Nova do Imigrante - ES, 11 de janeiro de 2005.



PREFEITURA MUN.DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ES

E&L

Decreto Nº 01.191 / 2005


BRAZ DEL PUFO
Prefeito Municipal